



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 450, DE 27 de outubro de 1971.-

Dispõe sobre abertura do crédito suplementar a verba do Poder Legislativo.-

TUPI JUBIAN, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º-Autorizado pela Lei Municipal nº 1.655, de 27 de outubro de 1971.-, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente, atribuída à Câmara Municipal:

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

054 - Transmissões radiofônicas:

Artigo 2º-O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, em igual importância, da dotação orçamentária 4.1.1.0.00 - Obras Públicas - 106 Início de Obras Construção do Edifício da Câmara.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de outubro de 1971.-

TUPI JUBIAN

Prefeito Municipal

CA LAI SOUZA

Diretor Administrativo-Interno

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 27 de outubro de 1971.-

CA LAI SOUZA

Diretor Administrativo